1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020, CELEBRADO ENTRE O **Município de Manfrinópolis,** ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA **PONTO COM BRINDES LTDA.**

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e
CONTRATADA:
PONTO COM BRINDES LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.036.328/0001-23, Com sede à RUA DIONISIO SPESSATO, 132 - CEP: 85604444 - BAIRRO: PADRE ULRICO, Francisco Beltrão/PR.
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 1.181,50(Um Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)** conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	2015	Adesivos em vinil com impressão digital.	M2	25,00	24,78	619,50
1	3	2016	Banners em lona com impressão digital.	M2	25,00	22,48	562,00
TOTAL							1.181,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2022, conforme Pregão nº 23/2020 e Contrato original nº 49/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 07/07/2021.

Ilena F. P. Oliveira

Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

PONTOCOM BRINDES LTDA:18036328000123
Assinado de forma digital por PONTOCOM BRINDES LTDA:18036328000123
Dados: 2021.08.10 16:53:58 -03'00'

PONTO COM BRINDES LTDA
DOUGLAS JOSE WAIAND
021.394.299-23

SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R$ 1.181,50(Um Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/01/2022**, conforme Pregão nº 23/2020 e Contrato original nº 49/2020.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/07/2021

Ilena F. P. Oliveira

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO	PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional	DIOM/PR
Edição nº 1905 Pág.: 6A	Edição nº 2324 Pág.: 123
Data: 10 / 08 / 2021.	Data: 10 / 08 / 2021.
Lucelane	Lucelane

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 34/2021 - PR

Processo Administrativo: 60/2021
Processo de Licitação: 54/2021
Data do Processo: 22/07/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 54/2021
b) Licitação Nr.: 34/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/08/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA COM INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA USO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desc/to (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 002174 - RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE	3	0,0000	27.560,00
	3		27.560,00

Flor da Serra do Sul, 9 de Agosto de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo licitatório nº. 56/2021 - Pregão Presencial nº. 36/2021

Objeto: objetivando o Registro de preço para aquisição de cesta básica que é distribuída de acordo com o estabelecido na lei municipal nº 656/17, art. 42º VIII e Resolução nº 005/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em seu art. 12.

Retifica-se Preâmbulo, passando a ter a seguinte redação:

Onde lê-se: " INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia 13 de Agosto de 2021 ás 09:00 (nove) horas. "
leia-se: " INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia 20 de Agosto de 2021 ás 09:00 (nove) horas. "

Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, mantendo-se inclusive a data e horário de abertura do certame para o dia 20 de Agosto de 2021 as 09:00 (nove) horas, tendo em vista que não houve alteração no objeto ora licitado.

Flor da Serra do Sul, 09 de Agosto de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviso de Licitação Exclusivo ME-EPP
Pregão Eletrônico Nº 38/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico objetivando a Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa, da coleta e análise de dados à elaboração de relatório e apresentação de resultados, avaliando o desempenho administrativo das Secretarias, Departamentos da Administração Municipal, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, às 09:00 (nove) horas do dia 26 de Agosto de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 09 de Agosto de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 37/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas de Flor da Serra do Sul, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Agosto de 2021, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 09 de Agosto de 2021. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R$ 3.363,00(Três Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2022, conforme Pregão nº 23/2020 e Contrato original nº 48/2020.
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 07/07/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R$ 1.181,50(Um Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2022, conforme Pregão nº 23/2020 e Contrato original nº 49/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 07/07/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R$ 6.800,00(Seis Mil e Oitocentos Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/01/2022, conforme Pregão nº 23/2020 e Contrato original nº 47/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 07/07/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

Após análise da Ata de Registro de Preços nº 09/2020, Pregão Eletrônico nº 81/2020, Processo Administrativo nº 116/2020, firmada com a empresa M. TESTA CONFECÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09, estabelecida na Avenida Genei Uehara, Nº 1263, Res. Nova Itália, CEP: 87.203-196, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, representada pela Sra. MARINA TESTA, portadora do RG nº 05842216212 DETRAN/PR, e inscrita no CPF sob nº 064.458.499-89, residente e domiciliada na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, e constado que houve erro de digitação na validade da mesma, viemos por meio deste, retificar a "CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:", conforme segue:

Onde lê-se:
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.
Leia-se:
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO COM LINHAS DIÁRIAS INTERMUNICIPAIS DE PRANCHITA/CURITIBA – CURITIBA/PRANCHITA.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) **Empresas vencedoras:**

EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bilhete de passagem transporte coletivo rodoviário de Pranchita/Curiti Bilhete de passagem transporte coletivo rodoviário de Pranchita/Curitiba.	PRINCESA DOS CAMPOS		UND	500,00	94,84	47.420,00
1	2	Bilhete de passagem transporte coletivo rodoviário de Curitiba/Pranchi Bilhete de passagem transporte coletivo rodoviário de Curitiba/Pranchita.	PRINCESA DOS CAMPOS		UND	500,00	99,15	49.575,00
TOTAL								96.995,00

b) **TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R$ 96.995,00 (Noventa e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).**

Pranchita, 09 de agosto de 2021. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

PORTARIA Nº 072/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio ao servidor municipal **MICHEL LUCIANO LIMA DOS SANTOS**, a ser gozada do dia 11/08/2021 à 08/11/2021, referente ao período aquisitivo 30/06/2015 à 29/06/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de agosto de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: HILLESHEIM E FILHOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 6.800,00(Seis Mil e Oitocentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/01/2022**, conforme Pregão nº 23/2020 e Contrato original nº 47/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/07/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:1A289511

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 48-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 3.363,00(Três Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/01/2022**, conforme Pregão nº 23/2020 e Contrato original nº 48/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/07/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4A970029

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 49-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 1.181,50(Um Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **30/01/2022**, conforme Pregão nº 23/2020 e Contrato original nº 49/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/07/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:F93B8A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: DAVID DE CARVALHO LOPES - CLINICA MEDICA - ME, CNPJ Nº 10.621.620/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

417 - 1006 - EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL SAÚDE - EXERCÍCIO C
166 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
167 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
211 - 31333 - HOSPSUS - EXERCÍCIO CORRENTE

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 434.800,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 1.739.400,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). PARA R$ 2.174.200,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS).

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 03 DE AGOSTO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2021, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 03 DE AGOSTO DE 2021.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 09 DE AGOSTO DE 2021.